



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 212/2019-PMO

**Ref. Processo nº.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-006-PMO/19

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados pelo SEBRAE/PA ao Município de Oriximiná - Prefeitura, quer seja, "Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial por Meio do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal", sem o menor vínculo empregatício entre as partes.

O Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor LOURENÇO PONTES BATISTA FILHO , CPF nº 789.584.582-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

Estado do Pará  
Governo Municipal de Oriximiná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 01 de Agosto de 2019

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO